

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.525,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 315.136-8/89, de interesse de **NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 51, 53 e 55, da quadra 141-A, situados à Rua 67-B, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 51/53/55, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 51/53/55	
ÁREA	1.269,00 m ²
Frente para a Rua 67-B	45,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 52, 54 e 56	45,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 49	28,20 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 57	28,20 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 450, de 26 de abril de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.526,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 682.302-5/93, de interesse de **JOSÉ CICALA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 09 e 10, da quadra 63, situados à Av. Guanabara e

Alameda da Pampulha, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 09/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 09/10	
ÁREA	1.054,90 m ²
Frente para a Av. Guanabara	25,60 m
Fundo para a Alameda Pampulha	18,37 m
Lado direito, dividindo com o lote 11	39,12 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 06 e 08	34,68 m
Pela linha de curva	13,43 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.527,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 680.938-3/93, de interesse de **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 13 e 15, da quadra QC-19, situados à Rua Padre Eliezer, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 13/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 13/15	
ÁREA	400,00 m ²
Frente para a Rua Eliezer	20,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 14 e 16	20,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 11	20,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a área verde	20,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.528,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **ANDRÉ LUIZ MORAIS DE FARIAS** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 292, de 15 de janeiro de 1993, e incluir no referido grupo **MARIA ODELMA RODRIGUES SODRÉ**, atribuindo-lhe, de consequência, remuneração correspondente ao cargo comissionado, símbolo CC-3, a partir de 1º de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.529,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **MIGUEL SERAFIM DE FREITAS** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 225, de 15 de janeiro de 1993, a partir de 01 de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.530,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE incluir **DENILSON MENDES MAIA**, no Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 225, de 14 de janeiro de 1993, atribuindo-lhe gratificação paga à titular de função de confiança, símbolo FG-2, a partir de 15 de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal